

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL SENDO REALIZADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, PARA OS SEGUINTEs FUNCIONÁRIOS, DILMA SELMA BARRETO PEREIRA, DANILO DA SILVA NASCIMETO E ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS, RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 228/2018. Jequié/BA, 13 de agosto de 2018. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AC042978EE2E8DD29A9556D1A3F95065

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

**Processo:** 228/2018

**Inexigibilidade nº:** 59/2018

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** **PONTOCOM ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 30.573.235/0001-33, situada a Rua Doutor José Peroba, nº 297, sala 801, Edifício Empresarial Atlanta, Stiep, Salvador/Ba,.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL SENDO REALIZADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, PARA OS SEGUINTESS FUNCIONÁRIOS: DILMA SELMA BARRETO PEREIRA, DANILO DA SILVA NASCIMETO E ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

**Vigência:** 10 (dez) dias.